

EXERCÍCIO 2020

# RELATÓRIO ANUAL

---

Rio Petróleo Spe S/A Companhia Securitizadora De Créditos Financeiros  
1ª Emissão de Debêntures



Trustee **DTVM**

|                                                            |   |
|------------------------------------------------------------|---|
| EMISSORA.....                                              | 2 |
| CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES .....                       | 2 |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS .....                               | 5 |
| ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS .....                         | 5 |
| POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....                                | 6 |
| EVENTOS REALIZADOS 2020.....                               | 6 |
| INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....        | 6 |
| EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS ..... | 6 |
| CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....                                | 6 |
| ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES .....     | 7 |
| DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....                 | 7 |
| ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS.....                         | 7 |
| EVENTOS SUBSEQUENTES - COVID 19 .....                      | 7 |
| GARANTIA .....                                             | 7 |
| FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....                 | 7 |
| DECLARAÇÃO.....                                            | 7 |

## EMISSION

|                               |                                                                       |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>Denominação Comercial:</b> | Rio Petróleo SPE S/A Companhia Securitizadora De Créditos Financeiros |
| <b>CNPJ:</b>                  | 20.139.095/0001-36                                                    |
| <b>Categoria de Registro:</b> | Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM      |

## CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

**Oferta:**

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

**Número da Emissão:**

1ª Emissão

**Situação da Emissora:**

Adimplente com as obrigações pecuniárias

**Código do Ativo:**

RPTL11

**Código ISIN:**

BRRPTLDBS006

**Escriturador:**

Banco do Brasil S.A.

**Liquidante:**

Banco do Brasil S.A.

**Coordenador Líder:**

BB Banco de Investimento S.A.

**Data de Emissão:**

06 de junho de 2014

**Data de Vencimento:**

06 de abril 2022

**Quantidade de Debêntures:**

240.000 (duzentos e quarenta mil)

**Número de Séries:**

Única

**Valor Total da Emissão:**

R\$ 2.400.000.000,00 (dois bilhões e quatrocentos milhões de reais)

**Valor Nominal:**

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Forma:**

Nominativa e escritural

**Espécie:**

Real

**Conversibilidade:**

Não conversíveis em ações da Emissora

**Permuta:**

Não se aplica à presente emissão

**Poder Liberatório:**

Não se aplica à presente emissão

**Opção:**

Não se aplica à presente emissão

**Negociação:**

As debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTMV

**Atualização do Valor Nominal:**

Não se aplica à presente emissão

**Pagamento da Atualização:**

Não se aplica à presente emissão

**Remuneração:**

16,25% a.a.

**Início da Rentabilidade:**

A partir da integralização

**Pagamento da Remuneração:**

| Data de Pagamento da Remuneração |
|----------------------------------|
| 06/10/2014                       |
| 06/01/2015                       |
| 06/04/2015                       |
| 06/07/2015                       |
| 06/10/2015                       |
| 06/01/2016                       |
| 06/04/2016                       |
| 06/07/2016                       |
| 06/10/2016                       |
| 06/01/2017                       |
| 06/04/2017                       |
| 06/07/2017                       |
| 06/10/2017                       |
| 06/01/2018                       |
| 06/04/2018                       |
| 06/07/2018                       |

| Data de Pagamento da Remuneração |
|----------------------------------|
| 06/10/2018                       |
| 06/01/2019                       |
| 06/04/2019                       |
| 06/07/2019                       |
| 06/10/2019                       |
| 06/01/2020                       |
| 06/04/2020                       |
| 06/07/2020                       |
| 06/10/2020                       |
| 06/01/2021                       |
| 06/04/2021                       |
| 06/07/2021                       |
| 06/10/2021                       |
| 06/01/2022                       |
| 06/04/2022                       |

**Amortização:**

| Data de Amortização | Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário |
|---------------------|-------------------------------------------------|
| 06/07/2015          | 3,5710%                                         |
| 06/10/2015          | 3,5710%                                         |

| Data de Amortização | Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário |
|---------------------|-------------------------------------------------|
| 06/01/2016          | 3,5710%                                         |
| 06/04/2016          | 3,5710%                                         |
| 06/07/2016          | 3,5710%                                         |
| 06/10/2016          | 3,5710%                                         |
| 06/01/2017          | 3,5710%                                         |
| 06/04/2017          | 3,5710%                                         |
| 06/07/2017          | 3,5710%                                         |
| 06/10/2017          | 3,5710%                                         |
| 06/01/2018          | 3,5710%                                         |
| 06/04/2018          | 3,5710%                                         |
| 06/07/2018          | 3,5710%                                         |
| 06/10/2018          | 3,5710%                                         |
| 06/01/2019          | 3,5710%                                         |
| 06/04/2019          | 3,5710%                                         |
| 06/07/2019          | 3,5710%                                         |
| 06/10/2019          | 3,5710%                                         |
| 06/01/2020          | 3,5710%                                         |
| 06/04/2020          | 3,5710%                                         |
| 06/07/2020          | 3,5710%                                         |
| 06/10/2020          | 3,5710%                                         |
| 06/01/2021          | 3,5710%                                         |
| 06/04/2021          | 3,5710%                                         |
| 06/07/2021          | 3,5710%                                         |
| 06/10/2021          | 3,5710%                                         |
| 06/01/ 2022         | 3,5710%                                         |
| 06/04/2022)         | Saldo do Valor Nominal Unitário                 |

**Repactuação:**

Não se aplica à presente emissão

**Resgate Antecipado:**

| DATAS DO RESGATE ANTECIPADO OBRIGATÓRIO                                       | PRÊMIO |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Da Subscrição e Integralização (inclusive) até 6 de julho de 2015 (inclusive) | 3,00%  |
| De 6 de julho de 2015 (exclusive) até 6 de julho de 2016 (inclusive)          | 2,70%  |
| De 6 de julho de 2016 (exclusive) até 6 de julho de 2017 (inclusive)          | 2,40%  |
| De 6 de julho de 2017 (exclusive) até 6 de julho de 2018 (inclusive)          | 2,10%  |
| De 6 de julho de 2018 (exclusive) até 6 de julho de 2019 (inclusive)          | 1,80%  |
| De 6 de julho de 2019 (exclusive) até 6 de julho de 2020 (inclusive)          | 1,50%  |
| De 6 de julho de 2020 (exclusive) até 6 de julho de 2021 (inclusive)          | 1,20%  |
| De 6 de julho de 2021 (exclusive) até a Data de Vencimento (exclusive)        | 0,90%  |

As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2020, quais sejam 01º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 16 de junho de 2014, 02º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 05 de janeiro de 2016, 03º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 05 de abril de 2016; 04º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 02 de dezembro de 2016 e 05º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 15 de fevereiro de 2017. Veja na íntegra o último aditamento consolidado:

#### 5º ADITAMENTO

### **DESTINAÇÃO DE RECURSOS**

Conforme informações prestadas pela Emissora, a totalidade dos recursos obtidos por meio da Emissão foi destinada à aquisição (i) de parcela dos créditos detidos pelo Banco do Brasil S.A. contra a RioPrev, nos termos do Contrato nº 077/2013, celebrado em 26 de setembro de 2013, entre Banco do Brasil S.A. e RioPrev, com a interveniência do Estado do Rio de Janeiro, para a cessão definitiva dos créditos de royalties e participação especial pela exploração de petróleo e gás natural, nos termos das leis nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 12.351, de 22 de dezembro de 2010, 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, 12.743, de 30 de novembro de 2012, dos artigos 286 e seguintes do Código Civil e da Lei do Estado do Rio de Janeiro nº 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, tendo esses créditos, na data de celebração do referido contrato, o valor nominal de R\$2.573.366.000,00 (dois bilhões, quinhentos e setenta e três milhões, trezentos e sessenta e seis mil reais) (“Créditos do Banco do Brasil”); e (ii) de parcela dos créditos detidos pela Caixa Econômica Federal contra a RioPrev, nos termos do Contrato de Cessão de Crédito nº 0199.01.5543.040, celebrado em 19 de abril de 2013, entre a Caixa Econômica Federal e a RioPrev, com a interveniência do Estado do Rio de Janeiro, para a cessão definitiva dos créditos de royalties e participação especial pela exploração de petróleo e gás natural, nos termos das leis nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 12.351, de 22 de dezembro de 2010, 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, 12.743, de 30 de novembro de 2012, dos artigos 286 e seguintes do Código Civil e da Lei do Estado do Rio de Janeiro nº 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, tendo esses créditos, na data de celebração do referido contrato, o valor nominal de R\$3.215.014.585,05 (três bilhões, duzentos e quinze milhões, quatorze mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos) (“Créditos da Caixa Econômica Federal” e, em conjunto com os Créditos do Banco do Brasil, os “Créditos”)

### **ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS**

Em 02.07.2020 foi realizada AGD em que foi deliberada e aprovada: (i) autorizar a Companhia e o Agente Fiduciário a aprovarem os termos e condições do Seventh Waiver and Amendment Agreement, substancialmente na forma do Anexo II, conforme traduzido para o português na forma do Anexo III, condicionado à celebração do Seventh Waiver and Amendment Agreement também por parte das Series Controlling Parties (conforme definido no apêndice da Indenture) das Rio Oil Finance Trust Series 2014-1 Notes, das Rio Oil Finance Trust Series 2014-3 Notes e das Rio Oil Finance Trust Series 2018-1 Notes, sendo certo que os Debenturistas aprovaram (a) a não declaração de qualquer “Specified Event of Default” (conforme definido no Seventh Waiver and Amendment Agreement) relacionados às Cláusulas 8.3 e/ou 8.4 da Indenture, decorrente do descumprimento da manutenção do Minimum Average Forward-Looking Debt Service Coverage Ratio (conforme definido no apêndice da Indenture) e do Annualized Average Debt Service Coverage Ratio (conforme definido no apêndice da Indenture), nos períodos de apuração indicados no Seventh Waiver and Amendment Agreement; (b) o não acionamento de um “Specified Trigger Event” (conforme definido no Seventh Waiver and Amendment Agreement), decorrente do descumprimento da manutenção do Minimum Average Forward-Looking Debt Service Coverage Ratio (conforme definido no apêndice da Indenture) e do Annualized Average Debt Service Coverage Ratio (conforme definido no apêndice da Indenture), nos períodos de apuração indicados no Seventh Waiver and Amendment Agreement; (c) a não declaração de um “Early Amortization Period” na ocorrência de qualquer “Specified Event of Default” (conforme definido no Seventh Waiver and Amendment Agreement), decorrente do descumprimento da manutenção do Minimum Average Forward-Looking Debt Service Coverage Ratio (conforme definido no apêndice da Indenture) e do Annualized Average Debt Service Coverage Ratio (conforme definido no apêndice da Indenture), nos períodos de apuração indicados no Seventh Waiver and Amendment Agreement; e (d) inclusão e alteração de determinados termos e condições na Indenture e na Series 2014-2 Indenture Supplement, conforme especificados no Seventh Waiver and Amendment Agreement, para pagamento, pela Rio Oil Finance Trust, da contrapartida da concessão das anuências previstas no Seventh Waiver and Amendment Agreement (waiver fee); e (ii) tendo em vista as deliberações acima, os Debenturistas farão jus ao montante especificado no Seventh Waiver and Amendment Agreement, a título de contrapartida pela concessão das anuências deliberadas no Seventh Waiver and Amendment Agreement (waiver fee), a serem pagas pela Companhia. Ver na íntegra:

[AGD 02.07.2020](#)

## POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES<sup>1</sup>

| Data       | Valor Nominal     | Juros          | Preço Unitário    | Financeiro         |
|------------|-------------------|----------------|-------------------|--------------------|
| 31/12/2020 | R\$1.365,16846427 | R\$48,14015807 | R\$1.413,30862234 | R\$ 203.516.441,62 |
| 31/12/2019 | R\$2.274,77133835 | R\$80,21563249 | R\$2.354,98697084 | R\$ 339.118.123,80 |

| Emitidas | Canceladas | Em Tesouraria | Em Circulação |
|----------|------------|---------------|---------------|
| 240.000  | 96.000     | -             | 144.000       |

## EVENTOS REALIZADOS 2020

| Data       | Evento                | Valor Unitário   |
|------------|-----------------------|------------------|
| 06/01/2020 | Remuneração           | R\$84,44081097   |
| 06/01/2020 | Amortização           | R\$ 227,40071852 |
| 06/01/2020 | Remuneração Adicional | R\$16,57830823   |
| 06/04/2020 | Remuneração           | R\$77,26868441   |
| 06/04/2020 | Amortização           | R\$ 227,40071852 |
| 06/04/2020 | Remuneração Adicional | R\$15,16654522   |
| 06/07/2020 | Remuneração           | R\$66,43083966   |
| 06/07/2020 | Amortização           | R\$ 227,40071852 |
| 06/07/2020 | Remuneração Adicional | R\$13,04554427   |
| 06/10/2020 | Remuneração           | R\$63,06940414   |
| 06/10/2020 | Amortização           | R\$ 227,40071852 |
| 06/10/2020 | Remuneração Adicional | R\$12,37051608   |

No exercício de 2020 não ocorreram os eventos de resgate, conversão e repactuação.

## INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2020 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão, exceto em relação:

- (a) Elaboração das Demonstrações Financeiras por auditor autorizado.

Tendo em vista o descumprimento listado no item (a) acima, a Emissora foi notificada no dia 16 de abril de 2021 e o descumprimento deverá ser tratado via realização de Assembleia Geral de Debenturistas. Veja a notificação na íntegra:

[NOTIFICAÇÃO 16.04.2021](#)

## EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário não atuou, no decorrer do exercício de 2020, e/ou não atua em outras emissões de valores mobiliários do próprio emissor, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

## CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

FitchRatings

<sup>1</sup> Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

| Classe                | Rating Atual | Rating Anterior | Última Alteração |
|-----------------------|--------------|-----------------|------------------|
| Debêntures 1ª Emissão | AAsf(bra)    | AA(bra)         | 08/02/2021       |

## ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não ocorreram alterações estatutárias da Emissora no exercício social de 2020, com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários.

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Não foi possível destacarmos as Demonstrações Financeiras da Emissora, tendo em vista a ausência de publicação e/ou entrega pela Emissora, cabendo reforçarmos que a empresa foi notificada conforme descrito no item Informações Periódicas e Obrigações Adicionais acima.

## ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Informamos que não há previsão de cálculo de covenants e limites financeiros para a presente emissão.

## EVENTOS SUBSEQUENTES - COVID 19

Não foi possível destacarmos os Eventos Subsequentes, relacionados ao COVID - 19, tendo em vista a ausência de publicação das demonstrações financeiras pela Emissora.

## GARANTIA

A presente emissão conta com as seguintes garantias reais:

- i. alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Emissora detidas pelo Rio Oil Finance Trust, nos termos estabelecidos no “Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia”, a ser celebrado entre Rio Oil Finance Trust e o Agente Fiduciário e, na qualidade de interveniente anuente, a Emissora (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações”);
- ii. cessão fiduciária (a) da totalidade dos direitos e créditos, existentes, futuros ou emergentes, relativos às Notes, (b) de todos e quaisquer frutos, ganhos e/ou rendimentos relativos às Notes, (c) de todos os direitos sobre a Conta Vinculada no Banco do Brasil, na qual serão depositados os pagamentos das obrigações decorrentes das Notes e parte dos recursos decorrentes da integralização das Debêntures; (d) a totalidade dos recursos depositados ou a serem depositados na Conta Vinculada no Banco do Brasil, independentemente de onde se encontrarem, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária; (e) de todos os direitos sobre a Conta Vinculada na Caixa, na qual serão depositados parte dos recursos decorrentes da integralização das Debêntures e (f) a totalidade dos recursos depositados ou a serem depositados na Conta Vinculada na Caixa, independentemente de onde se encontrarem, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária, tudo nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia; e
- iii. penhor das Notes, nos termos do *Pledge Agreement*.

## FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

## DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer

situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2021.



*“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea “b” da Lei nº 6.404 de dezembro de 1.976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”*

*“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de [debênture]”*

*“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2020 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”*